



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2017

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão RioPretense Ausente e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e, eu **SANDRO ARAÚJO GORINI, PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam outorgados o título de **CIDADÃO RIOPRETENSE AUSENTE**, na forma do art. 262, II e 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal, às pessoas abaixo descritas, conforme aprovação unânime do Plenário:

I – Maria da Penha Resende Veloso – Cidadão Benemérito indicada pelo Vereador Bruno Viana Moreira;

II – Humberto Brambila de Souza – Cidadão Benemérito indicado pelo Vereador Eudis Vimercati Morelli;

III – Francisco de Assis Coelho – Cidadão Rio-pretense ausente indicado pelo Vereador Marlon Lourenço da Silva;

IV – José Antônio Querubim Faria – Cidadão Rio-pretense ausente indicado pela Vereadora Maria Aparecida Moreira Marculino Vasconcelos;

V – Maria Inês Zini – Cidadão Rio-pretense ausente indicada pelo Vereador Éder Polido Aguiar;

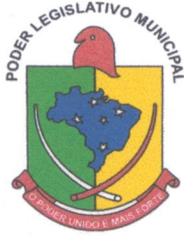
VI – Juca Braga – Cidadão Benemérito indicado pelo Vereador Sebastião Nivaldo Alves;

VII – Alisson Domiciano Penha – Cidadão Benemérito indicado pelo Vereador Eclair Lopes de Souza;

VIII – Kaio César Borges Otaviano – Cidadão Benemérito indicado pelo Vereador Thiago Lopes Pessotti;

IX – Júlio Borges Amaral – Cidadão Benemérito indicado pelo Vereador Sandro Araújo Gorini.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Dores do Rio Preto – ES, 17 de agosto de 2017.

Sandro Araújo Gorini
Presidente da Câmara

Éder Polido Aguiar
Vice-Presidente

Maria Aparecida Moreira Marcolino Vasconcelos
1ª Secretária

***Promulgado pela Mesa Diretora ao final da Sessão;
Publique-se;
Registre-se;
Encaminhe-se cópia autenticada ao Tribunal de
Contas do Estado;
Cumpra-se na forma da lei.***